

## Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661 CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto  $n^{o}$  1.788 De 09 de dezembro de 2.003.

Prorroga a duração de Contrato de Trabalho por prazo Determinado, autorizado pelos Decretos n $^{\rm o}$ s 1.731, de 30 de maio e 1.734 de 02 de junho ambos de 2.003.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II, artigo  $2^{\circ}$  da Lei Municipal Complementar nº 01, de 03 de dezembro de 2.002.

Considerando a necessidade da prorrogação do Contrato por Tempo Determinado, autorizado pelos Decretos acima citado;

## DECRETA:

Artigo  $1^\circ$  - Fica autorizado à prorrogação por mais 180 (cento de oitenta) dias, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de 03 (três) Ajudantes Geral.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de dezembro de 2003.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 09

José Carlos Roder Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Beneorides Sante Maracaja Chefe da Lançadoria